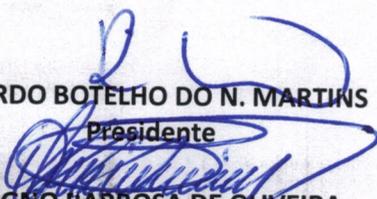


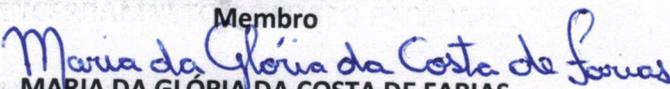


ATA DE ENCERRAMENTO DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

Às dezessete horas do dia três do mês de outubro de dois mil e vinte três, encerrou-se o prazo para impugnação de candidaturas de acordo com o Art.17º do Regimento Eleitoral. Foi registrada uma impugnação. Os filiados Harlon Regis Barbosa de Sá e Josué Souza Abreu Dominguez, apresentaram requerimento de impugnação de toda Chapa 2 cujas razões seguem encaminhadas à chapa impugnada para apresentar suas contrarrazões no prazo de quarenta e oito horas conforme o Art. 17, Parágrafo 3º no Regimento Eleitoral. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente reunião mandando lavrar esta ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente e demais membros da Comissão Eleitoral.


RICARDO BOTELHO DO N. MARTINS
Presidente


MAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA
Membro


MARIA DA GLÓRIA DA COSTA DE FARIAS
Membro

RODRIGO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro


RAIMUNDO BEZERRA NEVES
Membro

ADERCIO DIAS SOBRINHO – OAB/RO 3476-Advogado da Comissão